



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Exoneração	3
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5
Convocação	8
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23
Poder Legislativo	25
Concursos Públicos/Processos Seletivos	25
Convocação	25
Atos de Pessoal	29
Nomeação	29
Licitações e Contratos	39
Extrato	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.037, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Abono de Permanência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Públíco(a) Municipal **Rosimara Pereira Lemes Bueno**, matrícula nº 317, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Protocolo nº. 2.159/2025 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 248/2025, com efeitos a partir da data de 14 de abril de 2025, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 3 de 39

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.038, DE 28 DE MAIO DE 2025

A vacância do cargo público por exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Exonerar, o(a) servidor(a) comissionado(a) **Deise Ferreira Martins**, matrícula 3.141, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, e **consequentemente revogo o Decreto nº 32.491, de 15 de fevereiro de 2024**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos a partir da data de 13 de junho de 2025.

Art. 2º Com efeito, **declarar a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 4 de 39

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 135, DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui e nomeia os membros da comissão para avaliação do catálogo referente ao processo licitatório para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais) do Município de Rio Brilhante/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de catálogo referente ao processo licitatório para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais) do Município de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a comissão:

I – Fundo Municipal de Assistência Social:

- a)** Euélia Fagundes Ramos, Matrícula funcional nº 2.705.
- b)** Letícia Silva Novaes, Matrícula funcional nº 2.658.

II – Secretaria Municipal de Governança e Planejamento

- a)** Airton Junior Venancio, Matrícula funcional nº 3.217.

Art. 3º A referida análise se dará na forma de averiguar se as especificações técnicas de cada produto estão de acordo com o exigido no edital do certame licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 28 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 5 de 39

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/FUNCERB/2025

EDITAL N. 02/2025 RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 30, INCISO VII, ARTIGO 196, QUAIS ATRIBUEM RESPONSABILIDADE E DEVER AO ESTADO E AO MUNICÍPIO EM OFERECER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ARTIGO 37, INCISO IX, NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.676/2011, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 2.235, DE 02 DEZEMBRO DE 2022,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/FUNCERB/2025, nos termos e condições constantes neste Edital:

1. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 1.1 O resultado preliminar da análise de títulos dos cargos do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025.
- 1.2 A divulgação preliminar se dá em ordem alfabética, de acordo com o cargo pretendido.

01 – INSTRUTOR DE XADREZ

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ARTHUR GONÇALVES GUIMARÃES	02/12/2005	0,0	APROVADO
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	28/05/1999	5,0	APROVADO
TIAGO GABRIEL DAS NEVES PIANA	26/09/1988	0,0	APROVADO

02 – INSTRUTOR DE FUTEBÔLEI

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
JOÃO PAULO RODRIGUES VIEIRA	23/12/1987	0,0	REPROVADO
JUNIOR PADILHA SOARES	18/11/1989	0,0	REPROVADO
KAUAN FELIPE CANOVA TEIXEIRA	18/07/2003	0,0	REPROVADO
LEANDRO DIAS MARQUES	29/04/1984	0,0	APROVADO
CELSO JUNIOR ALVES VAREIRO	23/12/1990	0,0	REPROVADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 6 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"



03 – AGENTE DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DESPORTIVOS

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ANAHY PAOLA TOSCANO DE SOUZA	10/02/2007	0,0	APROVADA
BRUNO ANDERSON CANDIDO	29/04/1988	0,0	APROVADO
ED CARLOS PINTO DE OLIVEIRA	11/03/1994	0,0	REPROVADO
EVAIR ROMARIO AFONSO DA CONCEIÇÃO	19/12/1997	0,0	APROVADO
JEISIMARA DE OLIVEIRA VALDEZ	01/05/1990	0,0	APROVADA
ANDRESSA LOPES DO NASCIMENTO	05/07/1997	0,0	APROVADA
JOEL TORRES DA TRINDADE	08/05/1963	12,0	APROVADO
LEONARDO FERNANDES PEREIRA	10/08/2000	0,0	APROVADO
LUIS CARLOS VALDEZ DE QUEIROZ	26/09/1998	12,0	APROVADO

04 – INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL – DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA	09/12/1974	14,0	APROVADO

1. DOS RECURSOS

- 1.1 O candidato interessado em entregar o Anexo VI – Formulário de Recursos – PSS nº 002/FUNCERB/2025, na Sede da Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - FUNCERB, localizada na Rua Doutor Júlio Siqueira Maia, nº 2256 – Bairro Progresso, Rio Brilhante-MS, das 8h às 11h do dia 30/05/2025.
- 1.2 O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.
- 1.3 Os recursos deverão conter fundamentação, sob pena de não conhecimento.
- 1.4 O recurso poderá versar sobre erro material ou sobre ausência na atribuição de pontuação, devidamente fundamentado.
- 1.5 Na análise do recurso, somente serão analisados a fundamentação do pedido, em conjunto com os documentos já apresentados na inscrição. **DOCUMENTOS ENCAMINHADOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 7 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”



JUNTOS AO RECURSO NÃO SERÃO ANALISADOS.

- 1.6 Os recursos serão apreciados pela comissão, os quais, após reanálise, poderão majorar ou reduzir a nota atribuída.
- 1.7 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital.
- 1.8 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- 1.9 Só serão analisados os recursos que obedecerem ao estabelecido no Edital de abertura n. 002/2025 e e neste edital.

Rio Brilhante – MS, 28 de maio de 2025.

GEAN FRANCESCO CHITOLINA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 8 de 39

Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE Nº 001/2025

EDITAL N° 09/2025

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação da convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, destinado a suprir demandas temporárias em postos de trabalho do município, nos seguintes termos e condições:

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.2. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.3. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 9 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

2. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 02 DE JUNHO DE 2025

2.1 TRABALHADOR BRAÇAL (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos)

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Pontuação Total
14	ANDRESSA LOPES DO NASCIMENTO	05/07/1997	063.XXX.XXX-35	0	0
15	DIANA CONCEIÇÃO FIGUEIRA	25/07/1998	072.XXX.XXX-09	0	0

2.2 VIGIA (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos)

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Pontuação Total
21	ALTEMIR ZIMMERMANN ALVES	09/02/1968	640.XXX.XXX-00	0	0
22	RAMÃO APARECIDO ALVES ALCANTARA	08/07/1968	542.XXX.XXX-72	0	0
23	CLEUSA NUNES R. DA SILVA	07/06/1970	955.XXX.XXX-91	0	0
24	LUIZ SERJO BARBOSA	28/05/1970	572.XXX.XXX-87	0	0
25	NICOLAU MARTINE	10/09/1971	706.XXX.XXX-32	0	0
26	RAIMUNDA FIGUEIREDO	06/01/1971	582.XXX.XXX-91	0	0
27	TEREZA FERNANDES	07/11/1973	001.XXX.XXX-99	0	0

2.3 MOTORISTA DA SAÚDE (Secretaria Municipal de Saúde)

Class.	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Prova Prática	Pontuação Total
6	KEILA PEREIRA BATISTA	14/01/1976	679.XXX.XXX-13	8	19	27

2.4 MOTORISTA (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos)

Class.	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Prova Prática	Pontuação Total
8	MARCOS CLARINDO DA SILVA	14/09/1994	016.XXX.XXX-77	0	72	72
9	ROGERIO SILVA SAMPAIO	18/05/1996	014.XXX.XXX-29	2	67	69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 10 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Motivo
EDIVALDO DA SILVA CRUZ	12/03/1983	322.XXX.XXX-06	Não Comparecimento
IVONETE QUINTANA	12/07/1975	592.XXX.XXX-06	Não Comparecimento
LAERCIO VALDECIR IAPP	23/12/1983	049.XXX.XXX-00	Não Comparecimento
DAVI DOS SANTOS	10/04/1985	037.XXX.XXX-23	Não Comparecimento
CATIA APARECIDA MARQUES BARBOSA SOARES	05/08/1983	023.XXX.XXX-24	Não Comparecimento
VALDIR DE SOUZA ARIMATÉIA	10/06/1972	572.XXX.XXX-91	Não Comparecimento
ROGÉRIA BRITES	16/08/1977	942.XXX.XXX-15	Não Comparecimento
MARIO TERCIO FLORES	21/05/1979	891.XXX.XXX-49	Não Comparecimento
JUSCIANE ALVES	15/09/1987	063.XXX.XXX-22	Não Comparecimento
MILTON CLOVIS GUIMARÃES DA MOTTA	04/12/1960	113.XXX.XXX-49	Não Comparecimento
EULADIO MARTINS	15/07/1961	934.XXX.XXX-91	Não Comparecimento
JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA	09/12/1974	608.XXX.XXX-91	Não Comparecimento
LUZIBERTO RODRIGUES DA SILVA	05/02/1977	858.XXX.XXX-00	Não Comparecimento no local de trabalho
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	12/12/1982	997.XXX.XXX-20	Não Comparecimento no local de trabalho

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2025.

Fabio Ramos de Souza
Presidente da Comissão

Tânia Roberta Miranda Pael
Vice-presidente da Comissão

Leidiane Soares da Silva
Secretária da Comissão

Lucas Amorim Rocha
Secretário da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 11 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SEMAS/2024

EDITAL Nº 17/2024

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SEMAS/2024, nos seguintes termos e condições:

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Data: 02 de junho de 2025.

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 12 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

2. DA CONVOAÇÃO

2.1 MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Documento	Pontuação Final
11º	VALMERI CONCEIÇÃO MOURA	12/10/1958	000220205 SSP/MS	28,2
12º	ARIANE CAPILÉ GOMES MARTINS	24/03/1986	001563368 SEJUSP/MS	25,75

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	Documento	Motivo
JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES	07/02/1969	20362371 SSP/SP	Não Comparecimento

4. ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Onde constou:

Motorista

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Documento	Pontuação Final
9º	RUBERLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	13/05/1994	22171193 SSP/MT	29,55

Passe a constar:

Motorista

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Documento	Pontuação Final
15º	RUBERLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	13/05/1994	22171193 SSP/MT	29,55

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2025.

Euélia Fagundes Ramos
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 13 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 24/SMS/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde - Edital n° 01/SMS/2024 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.2. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.3. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 14 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

2. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 02 DE JUNHO DE 2025

2.1 ENFERMEIRO

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
13º	Silvana Pael Mareco	20/05/1986	019XXXXX150	12	19	31
15º	Ana Lucia Almeida Pereira	21/09/1979	697XXXXX187	10	19	29

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Motivo
Luana Lemes Lopes Simplicio	18/04/1995	049XXXXX147	Não Comparecimento
Andrews Vinicius Balbuena Calzolaio	05/02/1991	031XXXXX152	Não Comparecimento
Caroline De Carli Villeti (14º)	05/08/1993	046XXXXX106	Art. 6-B da Lei n. 1676, de 2011, incluído pela Lei n. 2.235, de 2 de dezembro de 2022

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2025.

Débora de Oliveira

Presidente da Comissão

Ellen Priscilla Ruch Meazza Bazan

Vice-Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 15 de 39

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Objeto: Contratação de empresa apta em acolhimento institucional sendo necessário 01 (uma) vaga na modalidade residência inclusiva para a continuidade dos cuidados especializados, médicos e terapêuticos necessários para a saúde, dignidade e qualidade de vida do paciente Sr. V.G.F, que possui grau dependência nível III dentre outras condições de saúde especificadas no termo de referência.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 017/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 101.280,00 (cento e um mil e duzentos e oitenta reais): **SDCASA DE REPOUSO LTDA** (38091212000102) com o item: 1 no valor total de R\$ 101.280,00 (cento e um mil e duzentos e oitenta reais).

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2025.

ISAIR JORIS
Secretário Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 16 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

Código e-Sfinger:

BD0B097709B64E3F081A7B4308446C7A891EE3C0

Objeto: Contratação de obra para construção de creche e escola de educação infantil, no Bairro Antônia de Souza Barbosa, Rio Brilhante/MS, creche tipo 1, através da Secretaria Municipal de Educação deste Município e Termo de Compromisso nº 962526/2024/FNDE/CAIXA. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 005/2025, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se a empresa vencedora valor total: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais): **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (43862930000167) com o lote: 1.

Rio Brilhante/MS, 28 de maio de 2025.

José Sérgio Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 33.395/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 17 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante - MS, através do secretário Municipal, **Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação nº 036/2024, Edital de Chamamento Público nº 004/2024 em conformidade com o art. 75, caput, da Lei 14.133/21, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, conforme disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

PARTICIPANTE: ANTONIO CARLOS DE MATOS GABRIEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE LISA	MAÇO	211	R\$ 4,9000	R\$ 1.033,90
5	ALMEIRÃO	MAÇO	154	R\$ 5,1700	R\$ 796,18
7	BATATA-DOCE	KG	90	R\$ 4,9000	R\$ 441,00
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	88	R\$ 5,0750	R\$ 446,60
15	COENTRO	MAÇO	52	R\$ 4,7000	R\$ 244,40
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	87	R\$ 4,9000	R\$ 426,30
23	MANDIOCA	KG	157	R\$ 7,4800	R\$ 1.174,36
38	REPOLHO	KG	88	R\$ 4,5600	R\$ 401,28
39	RÚCULA	MAÇO	95	R\$ 5,2700	R\$ 500,65
Total					R\$ 5.464,67

PARTICIPANTE: FRANCISCO SOARES DE ARAUJO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	MEL	BISN	1000	R\$ 25,9800	R\$ 25.980,00
Total					R\$ 25.980,00

PARTICIPANTE: GREGORI ALVES COSTA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
32	POLPA FRUTA GOIABA	EMB.	400	R\$ 13,9500	R\$ 5.580,00
33	POLPA FRUTA MANGA	EMB.	400	R\$ 13,5950	R\$ 5.438,00
34	POLPA FRUTA MARACUJÁ	EMB.	400	R\$ 17,1550	R\$ 6.862,00
Total					R\$ 17.880,00

PARTICIPANTE: HERTON AFONSO SCHMIDT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 18 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBRINHA	KG	81	R\$ 5,3600	R\$ 434,16
4	ALFACE LISA	MAÇO	212	R\$ 4,9000	R\$ 1.038,80
10	BROCOLIS	UN	83	R\$ 8,2550	R\$ 685,16
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	87	R\$ 5,0750	R\$ 441,52
15	COENTRO	MAÇO	52	R\$ 4,7000	R\$ 244,40
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	87	R\$ 4,9000	R\$ 426,30
17	COUVE-FLOR	UN	104	R\$ 8,7500	R\$ 910,00
28	MILHO VERDE	KG	90	R\$ 8,9000	R\$ 801,00
38	REPOLHO	KG	87	R\$ 4,5600	R\$ 396,72
Total					R\$ 5.378,06

PARTICIPANTE: JOÃO MANOEL GABRIEL

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBRINHA	KG	81	R\$ 5,3600	R\$ 434,16
4	ALFACE LISA	MAÇO	211	R\$ 4,9000	R\$ 1.033,90
5	ALMEIRÃO	MAÇO	154	R\$ 5,1700	R\$ 796,18
7	BATATA-DOCE	KG	90	R\$ 4,9000	R\$ 441,00
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	88	R\$ 5,0750	R\$ 446,60
15	COENTRO	MAÇO	52	R\$ 4,7000	R\$ 244,40
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	87	R\$ 4,9000	R\$ 426,30
22	LIMÃO	KG	100	R\$ 5,6450	R\$ 564,50
23	MANDIOCA	KG	157	R\$ 7,4800	R\$ 1.174,36
36	QUIABO	KG	79	R\$ 11,7900	R\$ 931,41
38	REPOLHO	KG	88	R\$ 4,5600	R\$ 401,28
39	RÚCULA	MAÇO	95	R\$ 5,2700	R\$ 500,65
Total					R\$ 7.394,74

PARTICIPANTE: JUCILENE DE SOUZA SOARES MARCHEWICZ

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
25	MEL	BISN	1000	R\$ 25,9800	R\$ 25.980,00
Total					R\$ 25.980,00

PARTICIPANTE: JURACI DE JESUS VILLALBA LIMBERGER

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBRINHA	KG	81	R\$ 5,3600	R\$ 434,16
4	ALFACE LISA	MAÇO	211	R\$ 4,9000	R\$ 1.033,90
6	BANANA NANICA	KG	95	R\$ 5,5800	R\$ 530,10
7	BATATA-DOCE	KG	91	R\$ 4,9000	R\$ 445,90
10	BROCOLIS	UN	83	R\$ 8,2550	R\$ 685,16
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	87	R\$ 5,0750	R\$ 441,52
15	COENTRO	MAÇO	53	R\$ 4,7000	R\$ 249,10
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	87	R\$ 4,9000	R\$ 426,30
17	COUVE-FLOR	UN	104	R\$ 8,7500	R\$ 910,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 19 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

28	MILHO VERDE	KG	91	R\$ 8,9000	R\$ 809,90
38	REPOLHO	KG	87	R\$ 4,5600	R\$ 396,72
Total				R\$ 6.362,76	

PARTICIPANTE: MARIA LUCINÉIA DOS SANTOS ROCHA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBRINHA	KG	81	R\$ 5,3600	R\$ 434,16
4	ALFACE LISA	MAÇO	211	R\$ 4,9000	R\$ 1.033,90
5	ALMEIRÃO	MAÇO	153	R\$ 5,1700	R\$ 791,01
8	BERINJELA	KG	100	R\$ 6,0690	R\$ 606,90
9	BETERRABA	KG	100	R\$ 5,8800	R\$ 588,00
12	CENOURA	KG	120	R\$ 6,0000	R\$ 720,00
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	87	R\$ 5,0750	R\$ 441,52
15	COENTRO	MAÇO	52	R\$ 4,7000	R\$ 244,40
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	87	R\$ 4,9000	R\$ 426,30
27	MELANCIA	KG	60	R\$ 3,1850	R\$ 191,10
28	MILHO VERDE	KG	90	R\$ 8,9000	R\$ 801,00
30	PEPINO	KG	60	R\$ 6,1650	R\$ 369,90
36	QUIABO	KG	78	R\$ 11,7900	R\$ 919,62
38	REPOLHO	KG	87	R\$ 4,5600	R\$ 396,72
39	RÚCULA	MAÇO	95	R\$ 5,2700	R\$ 500,65
Total				R\$ 8.465,18	

PARTICIPANTE: MARIA PEREIRA ALVES COSTA

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
32	POLPA FRUTA GOIABA	EMB.	400	R\$ 13,9500	R\$ 5.580,00
33	POLPA FRUTA MANGA	EMB.	400	R\$ 13,5950	R\$ 5.438,00
34	POLPA FRUTA MARACUJÁ	EMB.	400	R\$ 17,1550	R\$ 6.862,00
Total				R\$ 17.880,00	

PARTICIPANTE: MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
32	POLPA FRUTA GOIABA	EMB.	400	R\$ 13,9500	R\$ 5.580,00
33	POLPA FRUTA MANGA	EMB.	400	R\$ 13,5950	R\$ 5.438,00
34	POLPA FRUTA MARACUJÁ	EMB.	400	R\$ 17,1550	R\$ 6.862,00
Total				R\$ 17.880,00	

PARTICIPANTE: VAGNER BRUNO VILLALBA LIMBERGER

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBRINHA	KG	81	R\$ 5,3600	R\$ 434,16
4	ALFACE LISA	MAÇO	211	R\$ 4,9000	R\$ 1.033,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 20 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6	BANANA NANICA	KG	95	R\$ 5,5800	R\$ 530,10
7	BATATA DOCE	KG	91	R\$ 4,9000	R\$ 445,90
10	BROCOLIS	UN	83	R\$ 8,2550	R\$ 685,16
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	87	R\$ 5,0750	R\$ 441,52
15	COENTRO	MAÇO	53	R\$ 4,7000	R\$ 249,10
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	87	R\$ 4,9000	R\$ 426,30
17	COUVE-FLOR	UN	104	R\$ 8,7500	R\$ 910,00
28	MILHO VERDE	KG	91	R\$ 8,9000	R\$ 809,90
38	REPOLHO	KG	87	R\$ 4,5600	R\$ 396,72
Total					R\$ 6.362,76

PARTICIPANTE: VANESSA VILLALBA LIMBERGER

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBRINHA	KG	81	R\$ 5,3600	R\$ 434,16
4	ALFACE LISA	MAÇO	211	R\$ 4,9000	R\$ 1.033,90
6	BANANA NANICA	KG	95	R\$ 5,5800	R\$ 530,10
7	BATATA DOCE	KG	91	R\$ 4,9000	R\$ 445,90
10	BROCOLIS	UN	83	R\$ 8,2550	R\$ 685,16
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	87	R\$ 5,0750	R\$ 441,52
15	COENTRO	MAÇO	53	R\$ 4,7000	R\$ 249,10
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	87	R\$ 4,9000	R\$ 426,30
17	COUVE-FLOR	UN	104	R\$ 8,7500	R\$ 910,00
28	MILHO VERDE	KG	91	R\$ 8,9000	R\$ 809,90
38	REPOLHO	KG	87	R\$ 4,5600	R\$ 396,72
Total					R\$ 6.362,76

PARTICIPANTE: VANUZA VILLALBA LIMBERGER

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBRINHA	KG	81	R\$ 5,3600	R\$ 434,16
4	ALFACE LISA	MAÇO	211	R\$ 4,9000	R\$ 1.033,90
6	BANANA NANICA	KG	95	R\$ 5,5800	R\$ 530,10
7	BATATA DOCE	KG	91	R\$ 4,9000	R\$ 445,90
10	BROCOLIS	UN	83	R\$ 8,2550	R\$ 685,16
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	87	R\$ 5,0750	R\$ 441,52
15	COENTRO	MAÇO	53	R\$ 4,7000	R\$ 249,10
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	87	R\$ 4,9000	R\$ 426,30
17	COUVE-FLOR	UN	104	R\$ 8,7500	R\$ 910,00
28	MILHO VERDE	KG	91	R\$ 8,9000	R\$ 809,90
38	REPOLHO	KG	87	R\$ 4,5600	R\$ 396,72
Total					R\$ 6.362,76

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 21 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA (PESO ACIMA DE 1 KG CADA)	UN	5000	R\$ 7,3900	R\$ 36.950,00
2	ABOBRINHA	KG	486	R\$ 5,3600	R\$ 2.604,96
3	ABOBORA - MORANGA	KG	612	R\$ 5,000	R\$ 3.060,00
4	ALFACE LISA	UN	1266	R\$ 4,9000	R\$ 6.203,40
5	ALMEIRÃO	UN	924	R\$ 5,1700	R\$ 4.777,08
6	BANANA NANICA	KG	570	R\$ 5,5800	R\$ 3.180,60
7	BATATA-DOCE	KG	541	R\$ 4,9000	R\$ 2.650,90
8	BERINJELA	KG	600	R\$ 6,0690	R\$ 3.641,40
9	BETERRABA	KG	600	R\$ 5,8800	R\$ 3.528,00
12	CENOURA	KG	720	R\$ 6,000	R\$ 4.320,00
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	522	R\$ 5,0750	R\$ 2.649,15
15	COENTRO	MAÇO	315	R\$ 4,7000	R\$ 1.480,50
16	COUVE (FOLHA)	MAÇO	522	R\$ 4,9000	R\$ 2.557,80
18	FEIJÃO DE CORDA	KG	370	R\$ 6,2250	R\$ 2.303,25
22	LIMÃO	KG	600	R\$ 5,6450	R\$ 3.387,00
23	MANDIOCA	KG	936	R\$ 7,4800	R\$ 7.001,28
24	MAXIXE	KG	490	R\$ 5,6350	R\$ 2.761,15
26	MELADO	EMB.	2000	R\$ 12,1200	R\$ 24.240,00
27	MELANCIA	KG	360	R\$ 3,1850	R\$ 1.146,60
28	MILHO VERDE	KG	541	R\$ 8,9000	R\$ 4.814,90
29	OVO	DZ	12000	R\$ 10,7120	R\$ 128.544,00
30	PEPINO	KG	360	R\$ 6,1650	R\$ 2.219,40
31	PIMENTÃO	KG	366	R\$ 8,1100	R\$ 2.968,26
35	PONCA	KG	490	R\$ 5,4800	R\$ 2.685,20
36	QUIABO	KG	468	R\$ 11,7900	R\$ 5.517,72
37	RABANETE	KG	366	R\$ 7,5750	R\$ 2.772,45
38	REPOLHO	KG	522	R\$ 4,5600	R\$ 2.380,32
39	RÚCULA	MAÇO	552	R\$ 5,2700	R\$ 2.909,04
40	TOMATE	KG	612	R\$ 7,1050	R\$ 4.348,26
41	VAGEM	KG	368	R\$ 14,7711	R\$ 5.435,76
Total					R\$ 283.038,38

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBRINHA	KG	3447	R\$ 5,3600	R\$ 18.475,92
3	ABOBORA - MORANGA	KG	4388	R\$ 5,000	R\$ 21.940,00
4	ALFACE LISA	UN	9045	R\$ 4,9000	R\$ 44.320,50
5	ALMEIRÃO	UM	6615	R\$ 5,1700	R\$ 34.199,55
6	BANANA NANICA	KG	4050	R\$ 5,5800	R\$ 22.599,00
7	BATATA-DOCE	KG	3915	R\$ 4,9000	R\$ 19.183,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 22 de 39



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8	BERINJELA	KG	4300	R\$ 6,0690	R\$ 26.096,70
9	BETERRABA	KG	4300	R\$ 5,8800	R\$ 25.284,00
10	BROCOLIS	UN	3585	R\$ 8,2550	R\$ 29.594,18
11	CEBOLA	KG	3000	R\$ 5,5750	R\$ 16.725,00
12	CENOURA	KG	5160	R\$ 6,000	R\$ 30.960,00
13	CHEIRO VERDE	MACÔ	3780	R\$ 5.0750	R\$ 19.183,50
14	CHUCHU	KG	3000	R\$ 4,8000	R\$ 14.400,00
15	COENTRO	MACÔ	2265	R\$ 4,7000	R\$ 10.645,50
16	COUVE (FOLHA)	MACÔ	3782	R\$ 4,9000	R\$ 18.531,80
17	COUVE-FLOR	UN	4480	R\$ 8,7500	R\$ 39.200,00
18	FEIJÃO DE CORDA	KG	2630	R\$ 6,2250	R\$ 16.371,75
19	GOIABA	KG	5000	R\$ 8,4450	R\$ 42.225,00
20	LARANJA	KG	5000	R\$ 4,5800	R\$ 22.900,00
22	LIMÃO	KG	4300	R\$ 5,6450	R\$ 24.273,50
23	MANDIOCA	KG	6750	R\$ 7,4800	R\$ 50.490,00
24	MAXIXE	KG	3510	R\$ 5,6350	R\$ 19.778,85
27	MELANCIA	KG	2580	R\$ 3,1850	R\$ 8.217,30
28	MILHO VERDE	KG	3915	R\$ 8,9000	R\$ 34.843,50
30	PEPINO	KG	2580	R\$ 6,1650	R\$ 15.905,70
31	PIMENTÃO	KG	2634	R\$ 8,1100	R\$ 21.361,74
35	PONCA	KG	3510	R\$ 5,4800	R\$ 19.234,80
36	QUIABO	KG	3375	R\$ 11,7900	R\$ 39.791,25
37	RABANETE	KG	2634	R\$ 7,5750	R\$ 19.952,55
38	REPOLHO	KG	3780	R\$ 4,5600	R\$ 17.236,80
39	RÚCULA	MACÔ	4163	R\$ 5,2700	R\$ 21.939,01
40	TOMATE	KG	4388	R\$ 7,1050	R\$ 31.176,74
41	VAGEM	KG	2632	R\$ 14,7711	R\$ 38.877,54
Total					R\$ 835.915,18

O item 21, tornou-se DESERTO.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital

ISAIR JORIS
Secretário Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 23 de 39

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO, CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** e da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 052/2022, que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 33 (trinta e três) pontos eletrônicos com fornecimento de hardware de software, para pleno funcionamento da solução, integração com sistema de folha de pagamento já existente no município*”, conforme Parecer Jurídico n.º 245/2025.

“CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO”

Fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 158.400,00** (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

02.004.04.122.0147.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.0000 (39)

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (**doze**) **meses**, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com novo término em 07 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA, Secretária Municipal de Gestão, pelo contratante, e ELINE FILLA DA SILVA GALASSI, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATOS** (reprogramação), do contrato n.º 114/2024, que tem como objeto a “*contratação de serviço para construção de cobertura metálica, guarita e instalação de forro no centro educacional infantil Sônia Borges Silveira*”, conforme Parecer Jurídico n.º 244/2025.

“CLÁUSULA - OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATOS”

Ficam aditado na porcentagem de, 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), totalizando o valor de R\$ 2.467,67 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sobre o valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e RYAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 24 de 39

LUCAS BRAGA DA LUZ FEITOSA, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 28 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 25 de 39

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2024)

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no subitem 12.1 do Edital nº 001/2024, que rege o Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal desta Casa Legislativa, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS**, conforme homologação publicada em 22 de abril de 2025, nos termos deste edital.

1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1. Este edital tem por objetivo convocar os candidatos aprovados na primeira chamada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, conforme relação constante no Anexo I deste edital, para tomar posse com a investidura nos cargos, em atendimento ao subitem 12.1 do referido edital.

1.2 Considerando a entrega de toda documentação pertinente por parte dos classificados (edital de convocação 01/2025) e o que disposto no art. 16, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante (Lei Municipal nº1.222/02), o prazo para a posse do servidor poderá ser reduzido pelo Presidente da Câmara Municipal, através de ato devidamente justificado.

1.3. Diante disto, fica determinada a redução do prazo legal para que a posse ocorra no dia, hora e local determinado no item 3 deste edital.

1.4. A determinação justifica-se diante da necessidade de que a Câmara Municipal encontra-se em situação de urgência quanto à necessidade de novos servidores, em razão de demandas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 26 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

crescentes e da carência de pessoal para assegurar o funcionamento adequado dos serviços legislativos e administrativos. A vacância de cargos essenciais compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.5. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo para a investidura no cargo por parte do interessado, deverá este protocolar requerimento junto à Presidência, até o prazo da posse, com base no art. 16, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante, o qual será devidamente analisado.

2. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

2.1. A relação dos candidatos convocados, com os respectivos cargos, está discriminada no Anexo I deste edital, que integra este documento para todos os efeitos legais.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA POSSE

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.207, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, no dia 2.06.2025, às 17 horas, munidos de documento oficial com foto.

3.2. O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato, conforme disposto no Edital nº 001/2024.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos que não atenderem às exigências deste edital serão considerados eliminados, sendo convocados os subsequentes na ordem de classificação, conforme necessidade e conveniência da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 27 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Brilhante, no site oficial da Câmara Municipal (www.camarariobrilhante.ms.gov.br) e afixado no mural da Câmara Municipal, para ampla divulgação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com o Instituto Selecon, organizador do certame, observadas as disposições do Edital nº 001/2024 e a legislação vigente.

Rio Brilhante/MS, 28 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 28 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
380002588	KAREN NUNES VENANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º
380003432	ADRIANO CEGOVIA BRAGA	AGENTE DE CERIMONIAL	1º
380002621	ASHLEY ANDERSON SHISHIDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1º
380001318	ELISA WILHELM KONZEN	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	1º
380002137	GABRIELA SCHVARCZ PEREIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	1º
380002954	FABIO RODRIGUES ALVARIM	CONTADOR	1º
380001677	ALEXANDRE SIVOLELLA PEIXOTO	CONTROLADOR INTERNO	1º
380002481	PAULO GEROLDO CAETANO	JORNALISTA	1º
380002290	MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO	1º
380002669	MARCELO SOARES OLIVEIRA PORTELA	PROCURADOR JURÍDICO	2º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 29 de 39

Atos de Pessoal

Nomeação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Adriano Cegóvia Braga** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Cerimonial**, do Grupo Ocupacional V, Tabela 5 – Cargos Efetivos, símbolo TNM, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 30 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Alexandre Sivolella Peixoto** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Controlador Interno**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 31 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Ashely Anderson Shishido** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico Administrativo**, do Grupo Ocupacional V, Tabela 5 – Cargos Efetivos, símbolo TNM, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 32 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Elisa Wilhelm Kozen** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Recursos Humanos**, do Grupo Ocupacional V, Tabela 5 – Cargos Efetivos, símbolo TNM, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 33 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Fábio Rodrigues Alvarim** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Contador**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 34 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Gabriela Schvarcz Pereira** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico Legislativo**, do Grupo Ocupacional V, Tabela 5 – Cargos Efetivos, símbolo TNM, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 35 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Karen Nunes Venancio** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Grupo Ocupacional VI, Tabela 6 – Cargos Efetivos, símbolo AS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 36 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Maiane Cristine Alves dos Santos** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Procurador Jurídico**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 37 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Marcelo Soares Oliveira Portela** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Procurador Jurídico**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 38 de 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Paulo Geroldo Caetano** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Jornalista**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 326

Página 39 de 39

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada via solicitação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 06/2025.

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025. Ratifico ato da Comissão Contratante, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação das empresas **Depósito de Gás do Green – Carlos Alexandre Green do Nascimento**, inscrita no CNPJ: 28.946.746/0001-01, sediada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 674; Centro do município de Rio Brilhante – MS, CEP 79130-000, sagrando-se vencedora para fornecimento do **Item 01** no valor unitário de **R\$ 35,50** (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando em **R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** para 672 caixas de Água mineral copo plástico de 200 ml (com 48 unidades cada); e **SL Conveniência – Sandra Katia Barbieri**, inscrita no CNPJ: 35.645.840/0001-96, sediada na Rua Sidney Coelho Nogueira, 804; Centro do município de Rio Brilhante – MS, CEP 79130-000, sagrando-se vencedora para fornecimento do **Item 02** no valor unitário de **R\$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando em **R\$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** para 312 fardos de Água mineral potável sem gás, garrafa pet 500 ml (com 12 unidades cada).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Rio Brilhante – MS, 28 de maio de 2025

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - Cep 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: contato@camarariobrilhante.ms.gov.br